

RESULTADO DO MÊS 06/2018:

DESCRIÇÃO DA CONTA	ENTRADAS	SAÍDAS
RECEITAS	104.990,40	
SOCIAIS (Mensalidades e Contribuições)	90.356,22	
DIVERSAS (Eventos/Convênios)	8.743,00	
FINANCEIRAS (Rendimentos de aplicação e poupança)	2.282,91	
CLÍNICA ODONTOLÓGICA (Atendimentos)	3.608,27	
DESPESAS		106.399,83
PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		26.644,03
SERVIÇOS DE TERCEIROS (contabilidade/imprensa/segurança/outros)		1.425,00
FINANCEIRAS E BANCÁRIAS		219,63
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA		3.471,75
CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES (Dieese, Diap, Cut e Fes)		2.677,47
IMPOSTOS E TAXAS (Iptu e alvará municipal)		356,45
VIAGENS E ESTADIAS		15.955,88
CLÍNICA ODONTOLÓGICA (manutenção/salários/encargos)		11.732,35
DEPARTAMENTO JURÍDICO		12.000,00
OUTRAS DESPESAS - combustíveis, materiais de expediente, materiais gráficos, água, energia elétrica, correios, doações, custas processuais, telefonia (fixo, móvel e internet), eventos promovidos, prestação de serviços, seguros (predial e veículos), publicações legais e entre outras.		31.917,27

RESULTADO DO MÊS (RECEITA - DESPESA):

DÉFICIT

1.409,43

Nota técnica:

1. De acordo com os valores lançados no período acima identificado, o resultado econômico, faz-se aos compromissos já contratados e embasado pelo **regime de competência***, que analisa neste caso, as receitas totais de R\$ 104.990,40 e despesas totais de R\$ 106.399,83, realizadas no mês de junho de 2018, demonstram que as despesas superaram as receitas em R\$ 1.409,43 (déficit), ou seja, gastou-se mais do que foi arrecadado.

(*) Regime de Competência: é o que apropria (ou seja, considera ocorrido o fato gerador) receitas e despesas ao período de sua realização, independentemente do efetivo recebimento das receitas ou do pagamento das despesas. Sua principal vantagem é a possibilidade de previsão, ou seja, o futuro também passa a fazer parte da contabilidade da entidade. Como por exemplo, podemos citar uma compra de mercadorias a prazo: se a compra ocorreu no mês de janeiro com pagamento em fevereiro, a despesa deverá constar nos registros de janeiro, embora o pagamento seja feito apenas em fevereiro.

2. No referido mês houve viagem utilizando ônibus fretado com filiados para manifestação em Curitiba.

3. A Receita Diversa (com convênio) não deve ser tratada como receita do Sinteemar, pois é relativa à venda de vacinas, quantia esta que deverá ser repassada para a empresa conveniada posteriormente.